



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria Administrativa  
Proad n. 1812/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

<b>Nome do Evento</b>	Seminário: Projeto Básico, Termo de Referência, Composição de Preços, Edital, Sistema de Registro de Preços e Contratação Direta.
<b>Promotora do Evento</b>	Trainer Cursos e Treinamentos
<b>Unidade Demandante</b>	Secretaria Administrativa
<b>Nº de vagas a serem contratadas</b>	5 (cinco)

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL<sup>1</sup>**

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual da unidade?

( ) Sim ( ) Não (X) A unidade não possui Plano de Capacitação

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO<sup>2</sup>**

<b>Justificativa sobre a necessidade de contratação</b>	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda.
---	---

<sup>1</sup> As dúvidas sobre o Plano de Capacitação Anual devem ser dirimidas junto à Escola Judicial.

<sup>2</sup> A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de contratação do evento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria Administrativa  
Proad n. 1812/2024

<b>Fundamentação Legal</b>	<b>Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007</b> – Regulamento do Programa de Capacitação <b>Resolução CNJ nº 192/2014</b> – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário <b>Resolução CSJT nº 159/2015</b> – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
----------------------------	--

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>Modalidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Telepresencial (ao vivo) <input type="checkbox"/> A distância
<b>Certificado</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.
<b>Outros Requisitos</b>	

#### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

Não

Sim - Discrimine a seguir:

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 6.1. Detalhamento do evento

<b>Período de Realização</b>	24 a 26 de abril de 2024
<b>Carga Horária Total</b>	24 horas
<b>Local de Realização</b>	Porto Velho-RO

##### 6.2. Dados dos participantes

<b>Código SOF</b>	<b>Participantes</b>	<b>Lotação</b>
-------------------	----------------------	----------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria Administrativa  
Proad n. 1812/2024


## 7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Rodrigo Araujo da Silva
Telefone	(69) 3218-6431
E-mail	rodrigo.silva@trt14.jus.br

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.
- 8.2 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação é de R\$17.250,00 para 5 (cinco) vagas de treinamento.

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Fis	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária
Contratações de outros órgãos	TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	Nota de Empenho	23	3.212,07	186.300,00	24h
	TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	Nota de Empenho	24	3.448,72	134.500,00	24h



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria Administrativa  
Proad n. 1812/2024

**9.3. Análise de Pesquisa de Preço:**

<b>Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa</b>	Não se aplica a pesquisa de preços neste tipo de contratação
<b>Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores</b>	Não se aplica a pesquisa de preços neste tipo de contratação

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- ( ) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);  
(x) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

**11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação.

**12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>Justificativa robusta sobre a escolha da contratada</b>	Consta no Documento de Oficialização da Demanda - DOD (Id. 04)
<b>Nome dos Docentes</b>	Professores: Erivan Pereira, Luiz Felipe, Tatiana Camarão, Murilo Jacoby.
<b>Currículo dos docentes</b>	Doc. 3
<b>Conteúdo Programático</b>	Doc. 3
<b>Contatos da empresa</b>	Nome: Trainner Cursos e Treinamentos LTDA Telefone: (69)3221-4545 E-mail: trainner.cursos@gmail.com
<b>CNPJ da empresa</b>	16.465.161/0001-90
<b>Regularidade fiscal</b>	Doc. 6, 7 e 8

**13. SANÇÕES APLICÁVEIS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria Administrativa  
Proad n. 1812/2024

1.a der causa à inexecução parcial do contrato;

1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.c der causa à inexecução total do contrato;

1.d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

1.f praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**14.1.1 Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**14.1.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**14.1.4 Multa:**

**A)** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

**B)** compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria Administrativa  
Proad n. 1812/2024

**15.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**16.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**17.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**18.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**19.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. .

**20.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- A.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B.** as peculiaridades do caso concreto;
- C.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- E.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria Administrativa  
Proad n. 1812/2024

lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**23.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**24.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**25.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**26.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
George Alessandro Gonçalves Braga Secretário Administrativo